



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.336 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PL Nº 023/2006 PROC. 1273/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto
Feliz um crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – Diretoria de Manutenção e Transportes

28.782.0038.1039 – Construção de Oficina e Garagem

44.90.51 – Obras e Instalações..... + R\$ 700.000,00

TOTAL + R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º no
valor de **R\$ 500.000,00** será **parcialmente anulada a seguinte dotação:**

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0035.1002 – Construção do Prédio da Câmara

44.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 500.000,00

TOTAL – R\$ 500.000,00

Art. 3º - O crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00** será coberto com
superávit financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE ABRIL DE 2006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 20 DE ABRIL DE 2006.

EVANDRO CARRERA
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

